



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6637 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.313/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 5840, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **01 de fevereiro de 2018** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Srª. **ELIANA GENTIL GOULART**, professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/149, ref. 32, matrícula 3043-0, com proventos mensais fixados em:*

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Gratificação Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,05</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988 + Ação Judicial (Proc. 768/14)</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 803,00</i>
<i>Direito Pessoal – Processo 00334/2009 (Grat. O.P.), conforme art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997 e Processo nº 23.066/2010 (Produtividade), conforme art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.869,19</i>
TOTAL		R\$ 4.050,58”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 22 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL